

01-0548/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0548 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0548 / 2009

DE

27/08/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA GLÓRIA DE JESUS CLARO O ESPAÇO LIVRE SEM

DENOMINAÇÃO SITUADO NO DISTRITO DE VILA FORMOSA.

(DELIMITADO PELAS RUAS ASFALTITE E CHAMATU)

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 21 / 05 / 2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:13:19

00000022541-07



CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-548 de 09
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
R.F. 100 400

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 01 SET 2009

Caust. Just. e Seg. Púb.
Pol. Urb. e Metrô
M. Ambiente
Educ. e Esp.
Fin. e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00548/2009

**Denomina Praça Glória de Jesus Claro o
espaço livre sem denominação situado no
Distrito de Vila Formosa .**

PRESIDENTE
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Francisco Chagas

Art. 1º - Fica denominado Praça Glória de Jesus Claro, o espaço livre delimitado pelas ruas Asfaltite e Chamatu, Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricandiva.

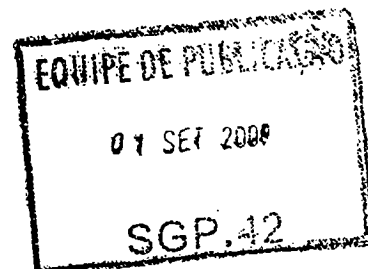
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador



14:13 27/08/2009 004284 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 207
Em 21/09/109
Ass: Gp

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-548 de 2009
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei denominar Praça Glória de Jesus Claro, o espaço livre sem denominação, situado na confluência das Ruas Asfaltite e Chamatu, Distrito da Vila Formosa.

Glória de Jesus Claro, nasceu em Bragança (Portugal), dia dez de janeiro de 1898, filha de Vitorino Galhardo e Maria Izabel Claro. Veio ao Brasil com 6 anos e casou-se aos 21 anos na Igreja São José do Belém. Em 1936, aos 37 anos ficou viúva.

Com o falecimento de seu marido, teve que assumir sozinha a responsabilidade de educar, formar seus 9 filhos. Completaram somente o antigo curso primário e começaram a trabalhar com 11 anos para ajudar no sustento da família. Com enxada nas mãos, cavou quintal, fez horta com verduras e legumes, criou galinhas e porcos para dar sustento e condições de vida à todos.

Todos os dias bem cedo, carregava pelo bairro, imensas sacolas vendendo chinelos, roupas e perfumes. Retornava ao final com alguns trocados no qual contava no dedo o rendimento obtido durante o dia. Administrava de forma correta e digna o pequeno lucro, pagando suas dívidas e guardando uma parte para adquirir a casa própria.

Apesar de tanta dificuldade e simplicidade, conseguiu educar todos os seus filhos com princípios e valores formando-os cidadãos participativos e responsáveis deixando o exemplo da conquista através da determinação, força e fé. Figura atuante na comunidade de seu bairro, participava das campanhas filantrópicas, contribuindo para o bem social.



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>01-548</u> de <u>09</u>

Adelino Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Moradora abnegada sempre esteve a frente de todas as ações que envolviam obtenção de benefícios e melhorias através de serviços com caráter sócio político cultural.

Nada mais justo que a comunidade queira propor esta homenagem a Sra. Gloria de Jesus Claro, que deixou lembranças e grandes exemplos de amizade e companheirismo.

Faleceu no dia 06 de abril de 1965, com 68 anos de idade, vítima de câncer, deixando um legado de bondade, justiça, solidariedade exercendo a cidadania com a dignidade merecedora desta homenagem.

Folha nº 04 do proc.
Nº 01-548 de 09

Adelino Cicone - Ass. Parlamentar
R.F. 100.406

República Federativa do Brasil



ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL
33.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
RUA DA MOÓCA N.º 3.444 — FONE: 93-5915 — ALTO DA MOÓCA — CAPITAL

Carmem Galhardo Verderamo

Escrit. Interina

IVETE VERDERAMO VALENTE
ESCREVENTE AUTORIZADA

ILZETE VERDERAMO
Oficial Maior Substituto

RAUL GARGEL
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que no livro C.n.º 23 fls. 57vº, sob n.º 23.560
consta que no dia 06 de abril de 1965 às 22:30 horas,
à rua Teofilo Dias, nº 233 faleceu GLORIA DE JESUS CLARO do sexo feminino de cor branca, com 68 anos de idade, estado civil viúva, profissão doméstica natural de Portugal residente e domiciliado no local do falecimento filho de Victorio Galhardi c/dona Maria Isabel vitimado por cancer gástrico - caquexia

conforme atestou o Dr. Durval Osorio Bologna

Foi declarante Antonio Marques

Sepultado no cemiterio Brás

Observações: - Registro feito em 07 de abril de 19 65

A extinta era viúva de Abilio Claro, deixando desse consórcio sete filhos maiores: Beatriz, Odete, Cecilia, Mario, Adelaide, Deolinda, Palmira Claro. Deixou bens à inventariar, sem testamento.

Alto da Moóca, 10 de outubro de 19 79

Emolumentos . Cr\$ 110,00

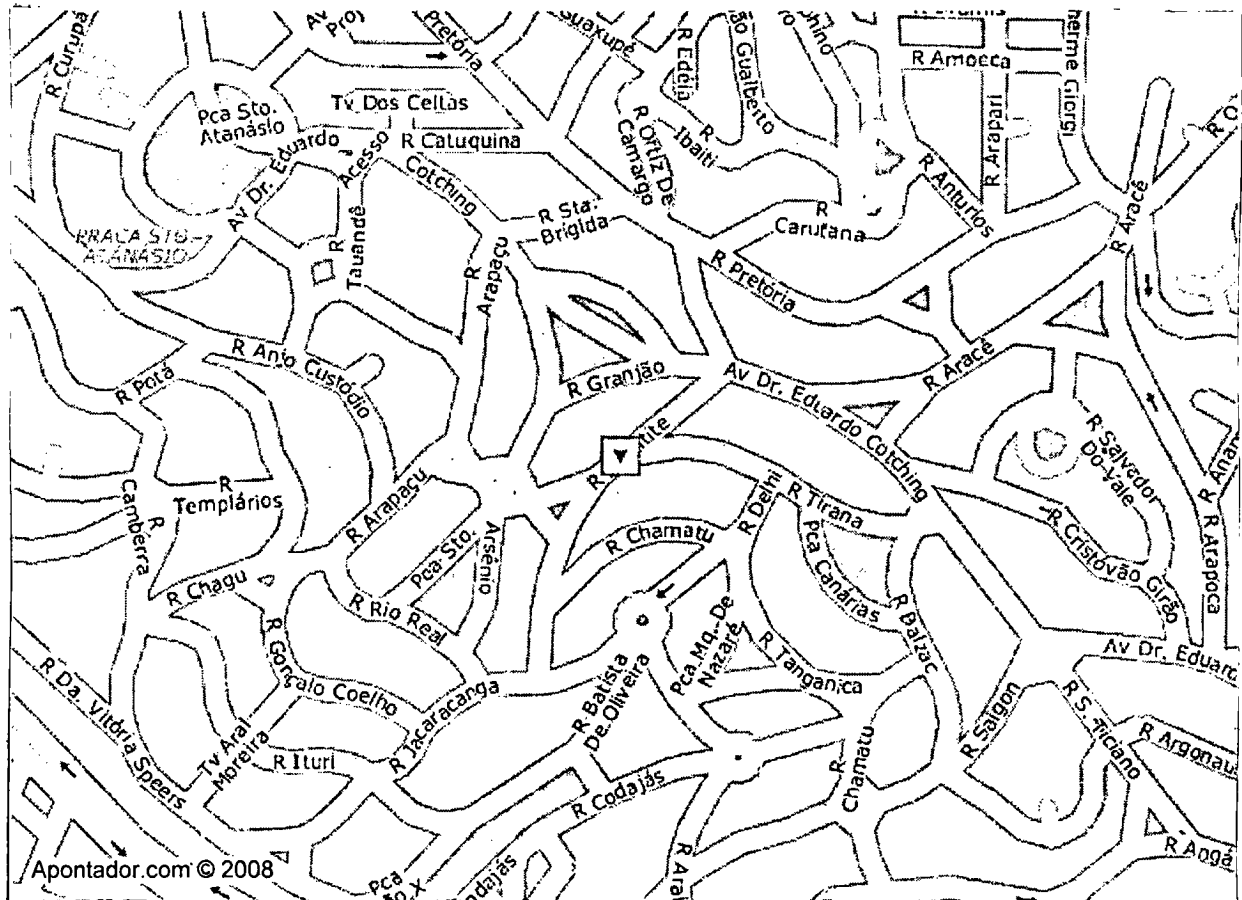
O OFICIAL

Taxa Cr\$ 10,00

Paga o/ Verba Guia Cr\$ 10/10

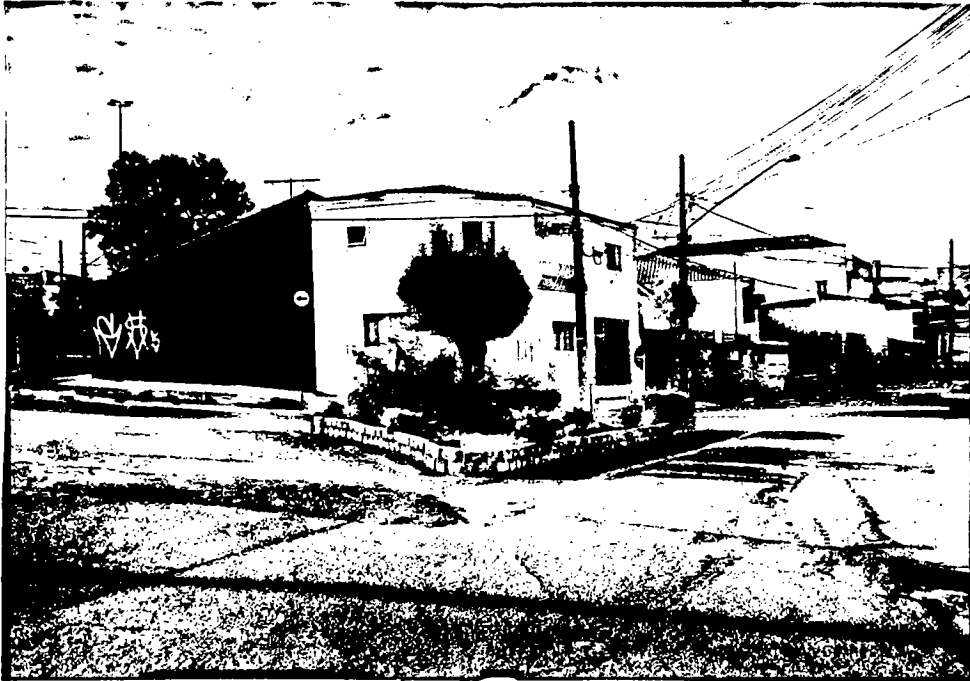
IVETE VERDERAMO VALENTE
Escrit. Interina

Adelma Cicone - Ass. Parkarmontkar
RF. 100.405



Folha nº 06 do proc.
Nº 01-548 de 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406



Praça Glória de Jesus Claro – Entre as Ruas Asfaltite e Chamatu



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 21-548/09 02/09/2009 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

03/09/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

03/09/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 03/09/09 AS _____ hs
POR [Assinatura]

SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS.: _____

Sr(a) Alessandra

Efetuar Pesquisa.

SP. 03/09/2009

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Pesquisa efetuada
SP 04/09/09

Alessandra Labaki
Técnica Administrativo
RF 11.138

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

fls. 00 / - . G.F. 04 / 09 / 09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
R.F. 1.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 08
Proc. N° 548/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL 548/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do despacho do Sr. Presidente de fls. 1.

São Paulo, 04 de setembro de 2009.


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 28/9/09 às 18h
 _____ RF _____

SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS

R.F. 1080

Secretaria

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

AGNALDO TIMO

Para Relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e

Legislação

Em

24/09/2009

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 24/09/09 AS 17:00h
 POR José
 SAÍDA: 29/09 AS: 14h 55 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) sob protocolo

sob nº 09211 e folha de informação nº

28/10/09

SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS

R.F. 1080

Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 09 do proc.
n.º 01-548 de 2009
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.830

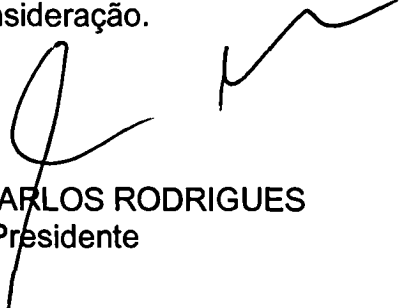
São Paulo, 13 de outubro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00584/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 548/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Praça Glória de Jesus Claro o espaço livre sem denominação situado no distrito de Vila Formosa", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 548/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 da proc.

nº 01-548 de 20 09

Solange Rainor dos Santos
RF. 16.501

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0548/2009 de autoria do nobre vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

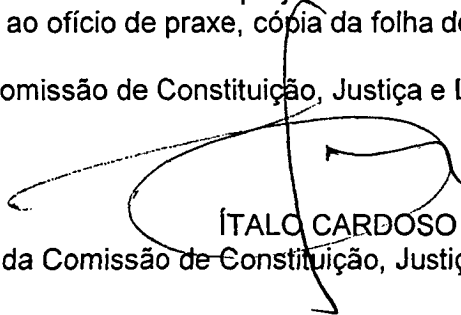
4º - A denominação proposta (Praça Glória de Jesus Claro) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0548/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

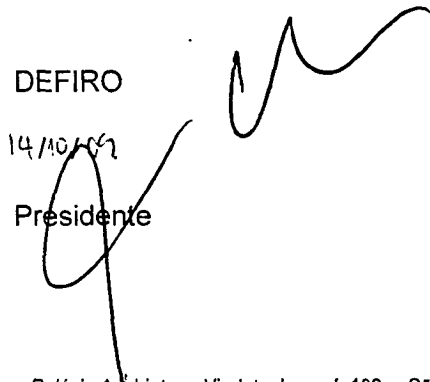
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

14/10/09

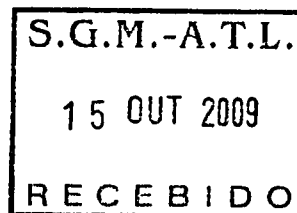

Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 14 de outubro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 584/2009, de
13/10/09, solicitando informações acerca do PL 548/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 548/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

Recebido na Secretaria das
 Contas em 2/10/69
 às 12:00 min.
 RF 11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) para (a) subscritor(a)
 sob nº 2215
 03/11/09

SOLANGE DANIELA DOS SANTOS
 R.F. 11300
 Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de outubro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 603/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0584/2009
Processo nº 2009-0.303.914-8

15 - DOCREC
15- 03422/2009

Folha nº 12 do Proc

nº 01-543 do 09

Solange Raimundo dos Santos
RF. 1.2.1

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 548/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Glória de Jesus Claro o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Vila Formosa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 548-09

Protocolo Legislativo - SGP.22
14:13 28/10/2009 004540

À SGP - 15
Em 28/10/09
Angela Bordin Andreboni
ÂNGELA BORDIN ANDREBONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 28/10/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A. Bordin Andreboni
Sl, 29/10/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 13 de 09
nº 01-348 de 09

Solange Raimundo dos Santos
folha de informação nº 01-348 de 09

em 02/10/2009 . (a)

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 548/ 2.009 / MEMO A.T.L.: 629 / 2.009 / VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC GLÓRIA DE JESUS CLARO /

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: SETOR 55, QUADRA 239 NO DISTRITO DA VILA FORMOSA,
SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO.

2/10/2009

ARQª ELIÁNA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 14
nº 01-548 do 09

Solange Rainha dos Santos
RF-10.841

Folha de informação nº 10

Do memorando ATL nº: 630/09

em 24/9/09

DIMAP-3
Senhor Assistente

CÓPIA

Análise do PL nº 548/09:

Segue sob fl. 09, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Gloria de Jesus Cristo".

DIMAP 3, em 24/09/09

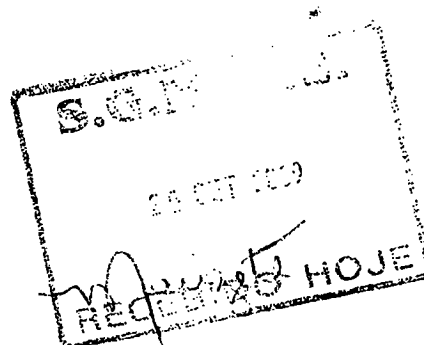
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 24/09/09

Dedio Figueira
Assistente Técnico



Gloria de Jesus Claro (Praça)

Folha de Informação n.º 7
Do Memº 631/2009 - ATL III

Em 14/09/2009 (a).....


Mauricio Gubbini

RF 515.638.6

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 548/09 de autoria do vereador **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Gloria de Jesus Claro**".

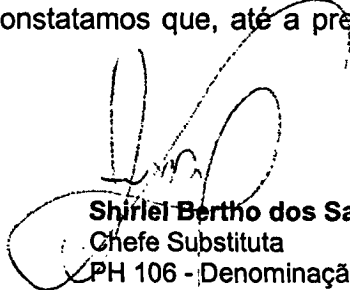
A partir da verificação das informações apresentadas pelo proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos as informações apresentadas indicando que a homenageada foi moradora antiga da região onde se encontra o logradouro em questão, contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para a comunidade local.

Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 14/09/2009.


Shirlei Bertho dos Santos

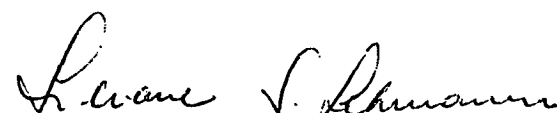
Chefe Substituta

PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 14/09/2009.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

SECRETARIA DA PROSECUTORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE PROSECUÇÃO GERAL

Em 03/11/09 às 17:45

Por Jor

em 09/11/09 às 11:35

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 16 e 17 e folha de informação nº

em 24/11/09

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10461
Secretaria

16 - PAR
16- 01409/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do proc.
nº 01 - 548 de 20 09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.401

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0548/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Glória de Jesus Claro o espaço público inominado delimitado pelas Ruas Asfaltite e Chamatu, no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 13, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0548/09

Denomina Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas Ruas Asfaltite e Chamatu, no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do proc.
nº 01-548 de 20 09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.601

Art. 1º Fica denominado Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas Ruas Asfáltite e Chamatu, Setor 55, Quadra 239, no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 18/11/09

[Signature]
Decreto
Dyvaldo Truillo
18/11/09
João Antônio

[Signature]
Paulo Caires

[Signature]
Celso Takene

[Signature]
Alvaro Azeiteiro

[Signature]
Carlos A. Bezerra
[Signature]
Kauê

[Signature]
Natalini
[Signature]
João Olímpio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20 / 11 / 09

Pág. 133 Col. 4

Conferido _____

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 24 / 11 / 09

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24 / 11 / 09 às 18:30 h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Danilo Frange</u>
Para relatar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>24</u> / <u>11</u> / <u>09</u>

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, conforme artigo 63 do R.I.

Seguindo _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha
n.º 18

Em 21 / 12 / 2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01568/2009

Folha nº 18 do
Processo 548/09
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 548/09

Trata-se do **Projeto de Lei nº 548/09**, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva que *denomina Praça Glória de Jesus Claro o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Vila Formosa*.

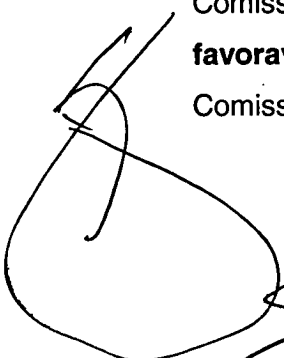
Além da Justificativa contendo a biografia do homenageado, o autor anexou Certidão de Óbito, mapa e foto do local.

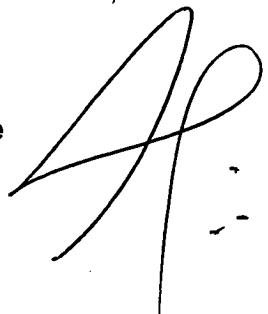
Atendendo ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é bem público oficial, não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constituiu homonímia. Contudo, com relação à descrição do logradouro, o Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação - CASE indicou a necessidade de complementação à localização proposta, acrescentando ao texto: "Setor 55, Quadra 239 no Distrito da Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva / Formosa / Carrão".

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, incluindo no **Substitutivo** que aprovou a descrição proposta, à fl. 13, por CASE.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 548/09**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/12/2009.


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Paulo Frange
Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 04 / 12 / 2009

Pág. 122 Col. 3

Conteúdo _____

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 08 / 12 / 2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>08/12/09</u>	às _____
RF <u>10199</u>	

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>CLAUDIO FONSECA</u>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>25 02 10</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
Presidente	
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.	

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação publicado _____ sob folha
nº 19

Em 10 / 03 / 10

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.789
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc
nº 01-548 de 09
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 00081/2010

PARECER Nº

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 548/2009.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denomina Praça Glória de Jesus Claro o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Vila Formosa. (Delimitado pelas Ruas Asfaltite e Chamatu)

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo para incorporar dados técnicos do Executivo.

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar pelo fato de que a referida homenageada demonstrou extrema dedicação ao bairro, não economizando esforços no sentido de buscar melhorias para a população mais carente da região.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/03/10

Ver. Claudinho – **Presidente**

Ver. Cláudio Fonseca – **Relator**

Ver. Jooji Hato

Ver. José Olímpio

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Celso Jatene

Ver. Alfredinho

CECE/ard

17 - RELCOM
17- 00081/2010

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 11/03/2010
Página(s) 45 de 12
Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

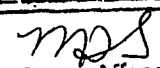
À Comissão de Finanças e Orçamento

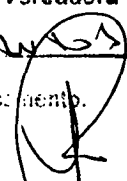
Em 15/03/2010


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

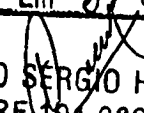
RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

16/03/10 às 17h00


Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vargador / À Nobre Vercadora
Souza Santos
Para rubricar
Sala do _____ de _____ Orçamento.
Em: 17/03/2010

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____ nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ em _____ nº 20
Em 08/04/2010


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 10.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20
do processo nº 01-548/09,
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

16 - PAR
16- 00245/2010

**PALESTRA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 548/2009**

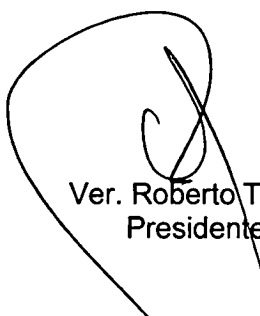
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Glória de Jesus Claro o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Asfaltite e Chamatu, situado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar os dados técnicos da propositura, nos seguintes termos: "Fica denominado Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas Ruas Asfaltite e Chamatu, Setor 55, quadra 239, no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão".

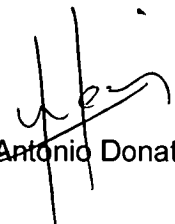
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, na conformidade do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/04/10.

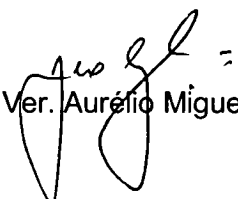

Ver. Roberto Tripoli
Presidente


Ver. Souza Santos
Relator


Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto


Ver. Atílio Francisco


Ver. Aurélio Miguel

17 - RELCOM
17- 00245/2010


Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Adilson Amadeu

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 16, 18, 19, 20

Publicação no D.O.M. de
09, 04, 2010

Página(s) 86 Coluna(s) 03

Conforme § 1º, artigo 32 do Regimento
Interno

Conferido por: MARIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

12 ABR 2010

16:40 Horas

A SGP-23

São Paulo, 09/04/2010

MARIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar
carta de lei e registro.

28/04/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

28/04/2010.

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Seguir m. ...

documento ...

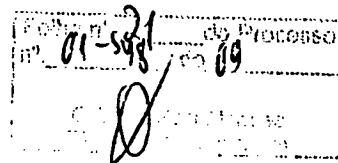
publicado ...

14/05/10

21-25



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 29 de abril de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01333/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 28 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 548/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas ruas Asfaltite e Chamatu, no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

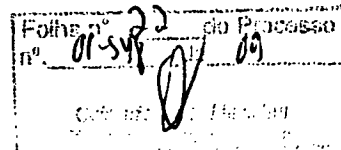

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 548/09). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas ruas Asfaltite e Chamatu, no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas ruas Asfaltite e Chamatu (Setor 55 - Quadra 239), no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 28 de abril de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

α
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.154 DE 13 DE maio

DE 2010

Denomina Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas ruas Asfaltite e Chamatu, no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas ruas Asfaltite e Chamatu (Setor 55 - Quadra 239), no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de abril de 2010.

O Presidente,

JCSS/krms

Processo nº 24
nº 01-SGR de 09



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

S.G.M.-A.T.L.
30 ABR 2010
RECEBIDO

Caro Gimenes Gonçalves Antonelli
RF: 546.552.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 29 de abril de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1333, de 29/04/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 548/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 25 ✓
do processo nº 01-548/09, 14/05/2010 (a)
Orlando José Mendes

LEI Nº 15.154, DE 13 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 548/09, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas ruas Asfaltite e Chamatu, no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas ruas Asfaltite e Chamatu (Setor 55 - Quadra 239), no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

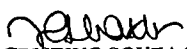
GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

Publicação no	14	05	10
	01	01	

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
14/05/10


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 26 21/05/10.....

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo 01-548 de 2009 21/05/2010

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 21/05/2010
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702